



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax 0 XX 44 640-1181

E-mail: [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

05

## LEI Nº 136/2001.

**Súmula** – Autoriza Concessão de Uso do Salão Industrial para a empresa Vera Lúcia Olini Felix - ME e dá outras providencias.

A Câmara municipal de Esperança Nova Estado do Paraná aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia sanciono a seguinte:

### LEI

O município de Esperança Nova, Estado do Paraná, visando implementar a política de geração de emprego, RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Concessão de Uso do salão Industrial do município de Esperança Nova, medindo 262,50m<sup>2</sup>, para empresa Vera Lúcia Olini Felix – ME, situado na Avenida Juvenal Silva Braga município de Esperança Nova.

**Artigo 2º** - A concessão de uso de que trata o artigo anterior será por tempo limitado, até 31 de dezembro de 2001.

**Artigo 3º** - Em contrapartida a empresa citada no artigo 1º, se compromete a manter no mínimo 15 (quinze) empregos diretos para ser beneficiada da referida concessão.

**Artigo 4º** - A empresa acima pagará as despesas com água e energia do referido salão Industrial.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
05 de setembro de 2001.

*Tarciso Sales Medeiros Maia*  
Prefeito Municipal

